



# **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº.: 2.676, DE 27 DE MARÇO DE 2007.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) PARA A SRA. IVANI DOMINGUES TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a Sra. Ivani Domingues Trindade.

Art. 2º O repasse em questão será utilizado pela Sra. Ivani Domingues Trindade para arcar com as despesas inerentes ao traslado do corpo do Sr. José Aparecido Ferreira, falecido em Lagoa Santa, no último dia 21/3/07, vítima de descarga elétrica.

Art. 3º A Sra. Ivani Domingues Trindade deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda a prestação de contas do presente repasse.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária nº 2.660, de 02/01/2007, a saber: 02.08.01.08.122.0001.2099.3.3.90.36.00 – Ficha 354.

Art. 5º Faz parte integrante desta Lei o Ofício nº 166/07, expedido pela SMDS, referente ao Laudo Sócio Econômico da beneficiária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de março de 2007.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
PREFEITO MUNICIPAL**